



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º061 /21, de 06 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AS DESPESAS A SEREM CUSTEADAS E OS VALORES A SEREM DESPENDIDOS NO EVENTO NATAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção à Lei Municipal 1492/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas as seguintes despesas para o evento Natal 2021, a que se refere a alínea "g" do Art. 1º da Lei 1492/2021:

- I – Ornamentação da cidade até R\$ 35.000.00.
- II – Locação de estruturas e brinquedos até R\$ 10.000.00.
- III – Mimos e/ou lembranças aos Agentes Públicos – até R\$ 13.000.00, limitado a R\$ 65,00 por agente público do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas de que dispõe este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei vigente:

2082 – CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

629-

833-

464-

2066- ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES OFICIAIS

629-

464-

480-

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família, 06 de dezembro de 2021.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

